CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM/MG

# PORTARIA Nº 332, de 05 de outubro de 2021.

LIDO EM PLENÁRIO
EM 01 / 10 / 2021
Câmara Municipal de Manhumirim/MG

**"Estabelece medidas temporárias para participação in loco das Sessões Públicas da Câmara Municipal de Manhumirim, durante o Enfrentamento ao Coronavírus (COVID 19), e dá outras providências"**

Vereador **MÁRIO SIDNEY NOLASCO JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º -** A Câmara Municipal de Manhumirim manterá suas atividades com atendimento e presença do público nas dependências da Câmara.

**§ 1º -** O Plenário da Câmara terá sua capacidade de público reduzida devendo respeitar a demarcação de assentos do plenário.

**§ 2ª -** É obrigatório o uso de máscaras de proteção por todos, bem como acesso a álcool 70% para higienização, durante a permanência nas dependências da Câmara.

**§3º -** Os Vereadores e Servidores deverão zelar pelo distanciamento no transcorrer das reuniões.

**Art. 2º -** Qualquer servidor, colaborador terceirizado e vereador, que apresentar febre ou sintomas respiratórios, ou tenha realizado recente viagem para áreas endêmicas, passa a ser considerado um caso suspeito, deverá comparecer imediatamente a uma unidade de saúde para avaliação médica seguindo o protocolo municipal.

**Art. 3º -** O funcionamento interno da Câmara Municipal de Manhumirim será no regime integral de funcionamento devendo todos zelar pelas medidas de enfrentamento ao Covid-19.

**Art. 4º -** Os servidores da Câmara encarregados de efetuar a limpeza, deverão aumentar a frequência da limpeza aos banheiros, plataforma elevatória, corrimão

telefones, computadores e maçanetas e demais instrumentos de trabalho com a devida desinfestação.

**Art. 5º -** A administração deve manter a capacidade máxima dos dispensadores de álcool gel e máscaras de proteção nas áreas de circulação e demais local que entender necessários.

**Art. 6º -** Todas as medidas contidas nessa portaria têm vigência por período indeterminado, a partir da sua publicação, podendo ser modificada caso a situação amenize ou agrave.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Manhumirim, Gabinete do Presidente, em 05 de agosto de 2021.

**MESA DIRETORA:**

**VEREADOR MÁRIO SIDNEY NOLASCO JÚNIOR**
Presidente da Câmara

**JULIANA DA SILVA ANANIAS**
Vereadora Secretária

**ANDERSON VIDAL SOARES**
Vereador Vice-presidente